**PROJETO DE LEI Nº078, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial no valor de* ***R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

 0502 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

 20.606.0070.2028.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola

 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .............................................................55.000,00

0802 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAUDE

 10.301.0220.2051.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde

 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ......................................................8.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito Suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0503 ELETRIFICAÇÃO RURAL, TELEFONIA E COMUNICAÇÕES

 24.722.0090.1007.0000 Manutenção da Telefonia Rural, TV e Internet

 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$63.000,00

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias do Poder Executivo Municipal na manutenção dos seguintes programas: Manutenção da Patrulha Agrícola e Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde, no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

 Para atendimento das despesas relacionas no item anterior serão utilizados recursos do programa Manutenção da Telefonia Rural, TV e Internet, igualmente no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

.

E, para que os Programas do Executivo Municipal prossigam atendendo as demandas dos munícipes aratibenses sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 06 de agosto de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.